

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202206/1101
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Alter do Chão
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	a correspondente ao posicionamento remuneratório de origem, em conformidade com o disposto na LTFP
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Museu - Trabalho de museologia aplicada a coleções e acervos do município incluindo o inventário e a construção de narrativas e preparação de exposições; Preparação de publicações na área da museologia; Visitas guiadas a exposições e preparação e acompanhamento de atividades para vários públicos; Realização de intervenções de conservação preventiva e Desenvolver os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de técnico superior, estabelecidos e descritos no Anexo da LTFP

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	História	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alter do Chão	1	Largo do Município, N.º 2	Alter do Chão	7440026 ALTER DO CHÃO	Portalegre	Alter do Chão

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: CM Alter do Chão, Largo do Município 2, 7440-026 Alter do Chão; ou recursoshumanos@cm-alter-chao.pt

Contacto: 245610000

Data Publicitação: 2022-06-30

Data Limite: 2022-07-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 13027/2022, Diário da República n.º 125/2022, Série II de 2022-06-30

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 18/05/2022, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Técnico Superior (Museu), previstos no mapa de pessoal desta Autarquia, ao abrigo do artigo 30.º da LTFP. 2. Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo. 3. Para efeitos do disposto no artigo 33.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento na Entidade Centralizada de Recrutamento (ERC), que permitam satisfazer a presente necessidade de recrutamento, nem no Município nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a administração local não é obrigada a consultar a INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação 4. Âmbito do recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado 5. Local de trabalho: Área do Município de Alter do Chão. 6. Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: Trabalho de museologia aplicada a coleções e acervos do município incluindo o inventário e a construção de narrativas e preparação de exposições; Preparação de publicações na área da museologia; Visitas guiadas a exposições e preparação e acompanhamento de atividades para vários públicos; Realização de intervenções de conservação preventiva e Desenvolver os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de técnico superior, estabelecidos e descritos no Anexo da LTFP. 7. Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (Reserva de recrutamento interno). 8. Requisitos de admissão: Requisitos legais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; b) ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.1. Ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado 8.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente,

se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita.

8.3. Nos presentes procedimentos não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9. Habilitações literárias: Licenciatura em História.

10. Posição remuneratória: a correspondente ao posicionamento remuneratório da carreira e categoria de origem, em conformidade com o disposto na LTFP.

11. Quotas de emprego: Quotas de emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e informar quais os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12. Métodos de Seleção Obrigatórios: 12.1 - Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria, e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado; ou tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização, se tenham por último encontrado a cumprir, ou a executar, a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) - ponderação de 60 %; b) Entrevista profissional de seleção (EPS) - ponderação de 40 %.

12.2 - Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos (PC) - ponderação de 60 %; b) Entrevista profissional de seleção (EPS) - ponderação de 40 %.

13. Utilização faseada dos métodos de seleção. Por razões de operacionalidade opta-se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

14. Valoração dos Métodos de Seleção: 14.1- Prova de Conhecimentos (PC) será escrita, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 60%. Terá a duração de noventa minutos com tolerância de trinta minutos e versará sobre temas baseados na seguinte legislação e matérias: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, Competências dos Municípios no domínio da Cultura, na sua redação atual; Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto, que aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses, na sua redação atual; 14.2. Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação obtida. Para tal são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, tendo a ponderação de 60% para a valoração final. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = HA \times 20\% + FP \times 30\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$. Sendo: AC – Avaliação Curricular; HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional; AD – Avaliação de Desempenho. 14.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e incidirá sobre os parâmetros a seguir indicados: A = Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso; B = Motivação profissional, experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade; C = Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover; D = Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade., sendo a sua ponderação para a avaliação final de 40%. Serão avaliadas pela média aritmética simples da valoração obtida nos seguintes parâmetros: através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (A+B+C+D)/4$

15. A classificação final dos candidatos será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas: a) Candidatos previstos no ponto 12.1: $CF = 60\% AC + 40\% EPS$; b) Candidatos previstos no ponto 12.2: $CF = PC 60\% + 40\% EPS$; Sendo que: CF = Classificação Final PC =

Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 16. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso 17. Nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. 18. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Mantendo-se a situação de igualdade de valoração após aplicação dos critérios previstos na referida Portaria, prevalece o candidato que tenha mais experiência na área, seguido do tempo de experiência em órgão ou serviço da Administração Pública. 19. Composição do júri: Presidente: Sónia Maria Braga de Campos Moreira Alves – Técnico Superior Responsável pelo Museu Municipal do Município de Portalegre; 1.º Vogal efetivo: Carla Alexandra Delicado Ventura – Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento do Município de Alter do Chão; 2.º Vogal efetivo: António José de Morais Baptista – Técnico Superior Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos do Município de Alter do Chão; 1.º Vogal suplente: Maria Cecília Saloio Rosalino – Técnico Superior afeta ao Setor Cultural, Turismo, Património Histórico e Arqueologia do Município de Alter do Chão; 2.º Vogal suplente: Rui Manuel Pista Nunes D’Oliveira – Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto do Município de Alter do Chão. 20. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitados na página eletrónica deste município (www.cm-alter-chao.pt) e facultados aos candidatos sempre que solicitados. 21. A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Alter do Chão e disponibilizada no seu sítio da Internet. 22. Forma e prazo da candidatura: as candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, apresentadas em suporte papel, mediante o preenchimento, com letra legível, de todos os campos do formulário de candidatura tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível no sítio da internet do Município (www.cm-alter-chao.pt), podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo, remetidas através de correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Município de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, ou remetidas por email para: recursoshumanos@cm-alter-chao.pt. O prazo de candidatura encontra-se mencionado no ponto n.º 1 do presente Aviso. 22.1. O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional; b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, designadamente os comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a que se candidata e comprovativos da experiência profissional. d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste carreira e categoria em que se encontra integrado, descrição das funções desempenhadas ou que desempenhou por último, no caso de trabalhadores em requalificação, tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, e avaliação quantitativa de desempenho relativa aos últimos 3 biénios. A ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos deverá ser certificada através de documento emitido pelo respetivo serviço, comprovando tal facto. 22.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, ou solicitar esclarecimentos adicionais à informação apresentada. 22.3. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Alter do Chão, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto 22.1, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 23. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 24. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações deste Município, disponibilizada na página da internet do Município de Alter do Chão (www.cm-alter-chao.pt) e notificada aos candidatos através de ofício registado, correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou notificação pessoal, sendo ainda publicado o seu ato na 2.ª série do Diário da República. 25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto

entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 26. Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam por estes transmitidos à Câmara Municipal de Alter do Chão, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita e armazenados pelo prazo estabelecido no artigo 30.º da Portaria, findo o qual serão destruídos. Durante o procedimento de recrutamento e durante o período de armazenamento, a Câmara Municipal de Alter do Chão tratará, com a devida e necessária confidencialidade e reserva, os dados pessoais transmitidos pelos candidatos, assegurando-se a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas nos termos legais. 30 de junho de 2022, O Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cordeiro Miranda.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: